



PODER LEGISLATIVO DE JUARA - MATO GROSSO



Ofício nº 008/GVLO/2025.

Juara - MT, 28 de janeiro de 2025.

Excelentíssima Senhora
Fernanda Alves dos Santos Ribas
Secretária Municipal de Educação
Juara-MT

C/c
Excelentíssimo Senhor
Valdinei Holanda Moraes
Prefeito do Município
Juara-MT

Assunto: Solicitação de informações sobre a matrícula de criança com necessidades especiais.

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste, informar que com fundamento no disposto na **Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015)**, especialmente em seu **artigo 27**, que assegura às pessoas com deficiência o direito à educação inclusiva em igualdade de condições com as demais pessoas, bem como a prioridade no atendimento escolar para garantir sua plena participação social, venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos sobre a impossibilidade de matrícula de uma criança com necessidades especiais no turno necessário para o contraturno de suas atividades terapêuticas e de desenvolvimento.

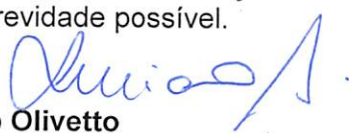
O referido direito é reforçado pelo **artigo 208, inciso III, da Constituição Federal**, que assegura o atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino. Assim, é imperativo que sejam garantidas condições de acesso e permanência que atendam às especificidades da criança em questão, promovendo a compatibilidade entre o horário escolar e as demais atividades fundamentais para seu desenvolvimento integral. Segue laudo em anexo.

Dessa forma, solicito as seguintes informações:

1. O motivo pelo qual não está sendo possível a matrícula no turno requerido;
2. As medidas que estão sendo ou serão adotadas para assegurar o cumprimento do direito prioritário da criança à vaga no turno que melhor atenda às suas necessidades.

Ressalto que a falta de oferta adequada do serviço educacional pode configurar descumprimento das normas legais e constitucionais acima citadas, acarretando prejuízos irreparáveis ao pleno desenvolvimento e à inclusão social da criança.

Aguardo retorno com a máxima brevidade possível.


Ver. Luciano Olivetto
(Vereador)

www.juara.mt.leg.br / camara@juara.mt.leg.br / camarajuara@hotmail.com

Rua Nelson Taborda Lacerda, 59-S – Centro – Telefone 66 3556-1260 – CEP 78575-000 – Juara/MT.





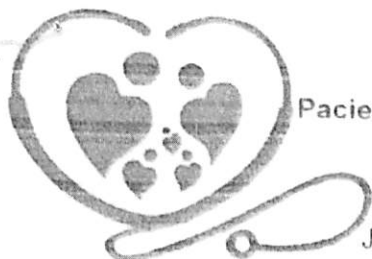
Câmara Municipal de Juara - MT - Juara - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000115

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02025/01/28000115

Número / Ano	000115/2025
Data / Horário	28/01/2025 - 16:27:02
Assunto	Ofício nº 008-GVLO-2025 - Solicitando informações sobre a matrícula de criança com necessidades especiais.
Interessado	Fernanda Alves dos Santos Ribas - Secretária de Educação
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Ofício
Número Páginas	1
Emitido por	Financeiro.Elizangela



Paciente: João Lucas Fernandes Avelino Idade: 6 anos

LAUDO MÉDICO E SOLICITAÇÕES:

João Lucas Fernandes Avelino, com diagnóstico de **TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO ASSOCIADO AO GENE SNC1A** (Malformação encefálica: polimicrogiria, heterotopia a esquerda e agenesia de septo pelúcido e de corpo caloso associado a extenso cisto interhemisférico a esquerda, Epilepsia de difícil controle e Transtorno do Espectro do Autismo secundário).

Atualmente encontra-se em uso contínuo: Depakene 10 ml via oral 12/12 hrs. Canabidiol 160,32mg/ml (Mantecorp) 2 gts cedo, contínuo Canabidiol (Prati-Donaduzzi 50mg/ml) 0,5 ml via oral noite, contínuo.

O paciente deambula, apresenta atraso na fala e linguagem verbal, ecolalia, imaturidade/infantil, atrasos cognitivos para faixa etária, alteração da coordenação e equilíbrio. Discreta hipertonia em membro superior direito, além de reflexos mais vivos que o membro contralateral.

Possui os seguintes exames: EEG 1 hr 14/12/2020: em vigília e sono, dentro da normalidade RM encéfalo 19/12/2020: agenesia de septo pelúcido e de corpo caloso associado a extenso cisto interhemisférico a esquerda (vol 90,5 cm cúbicos) e evidenciando ainda espessamento do córtex encefálico circunjacente do lobo frontal e ao nível dos giros pré e pós central ipsilateralmente, com tecido semelhante a substância cinzenta localizado de forma ectópica na substância branca do centro semioval esquerdo, configurando aspecto de polimicrogiria e heterotopia de substância cinzenta. EXOMA 16/11/2022: Transtorno do neurodesenvolvimento associado ao gene SNC1A, heterozigose no gene SCN1A (OMIM * 182389)

O paciente é portador de crises convulsivas e epilepsia genética. Foi indicado o Canabidiol para tratamento das crises convulsivas do paciente. O controle de suas crises é de suma importância, uma vez que crises recorrentes provocam repercussões sobre as atividades do dia-a-dia, sendo, portanto, limitantes, assim como a expõe a significativo risco de vida, além de regressões no neurodesenvolvimento e surgimento de novas comorbidades

O paciente apresentava crises convulsivas, mesmo em uso de Depakene (anticonvulsivo), desta forma, solicito a medicação Canabidiol (Prati-Donaduzzi 50mg/ml) 0,5 ml via oral noite, contínuo e Canabidiol 160,32mg/ml: 2 gts via oral cedo contínuo.

Ambos os remédios com base no canabidiol foram indicados devido a refratariedade do caso e risco de crises convulsivas.

Desta forma, solicito com urgência:

----- Medicação de uso contínuo:

- 1- Canabidiol (Mantecorp 160,32mg/ml): 2 gts via oral cedo, contínuo (1 frasco a cada 4 meses).
- 2- Canabidiol (Prati-donaduzzi 50mg/ml): 0,5 ml via oral a noite contínuo (1 frasco a cada 2 meses).
- 3- Depakene 250mg/5ml 10 ml via oral 12/12 hrs

CID 10: F84.0, G40, G80, Q04, F83, F90, (OMIM * 182389) / CID 11: 6A02.Y

Sinop – MT, 05/12/2024

Observação: As medicações prescritas para o paciente, são por tempo indeterminado, pois o paciente é portador de Epilepsia de epilepsia genética secundária a mutação no gene **GENE**

Dra. Camila Battirola
M. Titular Pediatria
M. Titular Neurofisiologia
M. Titular Neurologia Pediátrica
CRM 6779 / MT CNC 158975

SNC1A E MALFORMAÇÃO ENCEFÁLICA CONGÊNITA, patologia neurológica grave e sem cura definitiva até o momento.

É imprescindível que as medicações, não sejam mudadas, e as mesmas não poderão ser suspensas, pois poderá acarretar piora clínica e das crises convulsivas, com piora comportamental e expondo o paciente ao risco eminente de vida, devido a gravidade das crises convulsivas.

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a comercialização de um fármaco à base de *canabidiol* (CBD), desde o ano de 2021

As medicações não devem ser suspensas, ou substituída por outra, pois a suspensão e a troca das marcas citadas acima, poderá acarretar piora das crises convulsivas, piora clínica neuropsiquiátrica, além de regressões do neurodesenvolvimento da paciente e risco de vida devido crises convulsivas reincidentes.

O paciente já fez uso de outras medicações dispensadas pelo SUS com piora das crises convulsivas: gardenal, depakene de modo isolado.

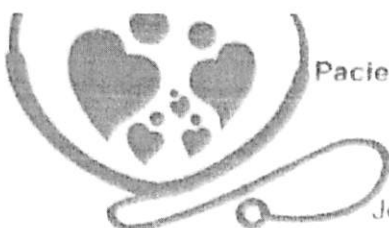
CID 10: F84.0, G40, G80, Q04, F83, F90, (OMIM * 182389).

CID 11: 6A02.Y

Sinop – MT, 05/12/2024

Dra. Camila Battirola
M. Titular Pediatria
M. Titular Neurofisiologia
M. Eletivo Neurologia Pediátrica
CRM 6779 / MT CNC 168975

Camila Leila M. Battirola
Neurofisiologia Clínica
CRM 6779/MT CNC 168975
Amendoelas, 267 SINOP - MT



Paciente: João Lucas Fernandes Avelino Idade: 6 anos

LAUDO MÉDICO E SOLICITAÇÕES:

João Lucas Fernandes Avelino, com diagnóstico de **TRANSTORNO DO NEURODESENVOLVIMENTO ASSOCIADO AO GENE SNC1A** (Malformação encefálica: polimicrogiria, heterotopia a esquerda e agenesia de septo pelúcido e de corpo caloso associado a extenso cisto interhemisférico a esquerda, Epilepsia de difícil controle e Transtorno do Espectro do Autismo secundário).

Atualmente encontra-se em uso contínuo Depakene 10 ml via oral 12/12 hrs Canabidiol 160.32mg/ml (Mantecorp) 2 gts cedo, contínuo Canabidiol (Prati-Donaduzzi 50mg/ml) 0.5 ml via oral noite, contínuo.

O paciente deambula, apresenta atraso na fala e linguagem verbal ecolalia, imaturidade/infantil, atrasos cognitivos para faixa etária, alteração da coordenação e equilíbrio. Discreta hipertonia em membro superior direito, além de reflexos mais vivos que o membro contralateral.

Possui os seguintes exames. EEG 1 hr 14/12/2020: em vigília e sono, dentro da normalidade. RM encéfalo 19/12/2020: agenesia de septo pelúcido e de corpo caloso associado a extenso cisto interhemisférico a esquerda (vol 90,5 cm cúbicos) e evidenciando ainda espessamento do córtex encefálico circunjacente do lobo frontal e ao nível dos giros pré e pós central ipsilateralmente, com tecido semelhante a substância cinzenta localizado de forma ectópica na substância branca do centro semioval esquerdo, configurando aspecto de polimicrogiria e heterotopia de substância cinzenta. EXOMA 16/11/2022: Transtorno do neurodesenvolvimento associado ao gene SNC1A, heterozigose no gene SCN1A (OMIM * 182389).

Estas intervenções multidisciplinares são para melhoria do seu neurodesenvolvimento e de suas alterações clínicas comportamentais e motoras, a não realização destas terapias poderá acarretar piora clínica e até regressão, pois o mesmo apresenta atrasos graves para faixa etária.

Será reavaliado periodicamente.

Desta forma, solicito:

- 1- **Psicóloga – Terapia cognitivo comportamental ABA**: 5 vezes por semana, 2 horas por vez, por tempo indeterminado. TOTAL: 10 horas semanais
- 2- **Fonoaudióloga pelo método PROMPT**: 5 vezes por semana, por tempo indeterminado. TOTAL: 5 horas semanais.
- 3- **Terapia ocupacional com integração sensorial**: 2 vezes por semana, por tempo indeterminado. TOTAL: 2 horas semanais.
- 4- **Psicopedagoga**: 3 vezes por semana, por tempo indeterminado. TOTAL: 3 horas semanal.
- 5- **Fisioterapia motora com especialista na área neurológica infantil**: 2 vezes por semana, por tempo indeterminado. TOTAL: 2 horas semanais.
- 6- **Equoterapia**.
- 7- Auxiliar individual em sala de aula
- 8- Sala de educação especial/sala de recurso

CID: F84.0, G40, G80, Q04, F83, F90, (OMIM * 182389).

Sinop-MT, 05/12/2024

Observação: As terapias solicitadas deverão ser realizadas de forma contínua, pois a suspensão das mesmas, poderá acarretar piora clínica comportamental, cognitiva e motora, além regressão do neurodesenvolvimento conseguidos, e até mesmo aparecimentos de novas alterações neuropsiquiátricas e malformações osteomusculares, com prejuízos para suas atividades de vida diária, seu desenvolvimento e de seus familiares.

Camila Leia M. Battirola
Neurofisiologia clínica



DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Declaramos, para os devidos fins, que o menor **João Luccas Fernandes Avelino** está regularmente matriculado na Clínica Estimular para a realização de terapias no período vespertino. Atualmente, ele participa de sessões de **psicoterapia às terças-feiras, das 14h30 às 15h15**, e de **psicopedagogia às sextas-feiras, das 16h às 17h30**. Essas atividades têm como objetivo atender às suas necessidades no âmbito terapêutico e educacional. Ressaltamos que os horários podem ser ampliados conforme a evolução e a necessidade da criança.

Caso sejam necessárias maiores informações, estamos à disposição.

JUARA/ 28 DE JANEIRO DE 2025

Gilmara M. D. Ferreira Dreher
Neuropsicóloga
CRP 18-00649

GILMARA DREHER



Juara, Mt 28 de Janeiro de 2025.

Declaro que o paciente João Luccas Fernandes Avelino está sob tratamento terapêutico devido o diagnóstico fechado, o mesmo não tem previsão de alta!

Declaro aqui os dias da semana no qual o paciente tem que está presente na terapia, toda **segunda feira das 15:00 às 16:00 e toda quarta feira das 14:00 às 15:00!**

FONOAUDIÓLOGA

Dra. Byanka Medrado

CRFA 15/12421

FONOAUDIÓLOGA BYANKA MEDRADO

ENDEREÇO: RUA NELSON TABORDA LACERDA, 83 S, CENTRO, JUARA - MT | HORÁRIO: DAS 8H ÀS 19H WHATSAPP: (66) 9.9942-9314 | INSTAGRAM: @CLINICA_ORALMED.JUARA | E-MAIL: CLINICAORALMED.JUARA@GMAIL.COM

ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS - PROCEDIMENTOS ESTÉTICOS - FONOAUDIOLOGIA - FISIOTERAPIA - NUTRICIONAL - PSICOLOGIA